



BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR

BEPM/2022/49

Florianópolis-SC,09/12/2022.

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO-GERAL

BOLETIM ELETRÔNICO Nº 49

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 09/12/2022

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:



Ato da Polícia Militar nº 1563/2022

BEPM: 2022/49
Data publicação: 09/12/2022
Protocolo SGPe: PMSC 85625/2022
Assunto: EXONERAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 925828-0 Jorge
Hebert Echude Silva Filho do cargo de Ajudante-Geral
– Florianópolis/SC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.601/2021, no Decreto nº 1.860/2022; bem como no inciso XXII, Art. 1º do Ato 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Ajudante-Geral, o **Tenente-Coronel PM Mat. 925828-0 Jorge Hebert Echude Silva Filho**, a contar de 01 de dezembro de 2022.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2022.

[documento assinado eletronicamente]
MARCELO PONTES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1564/2022

BEPM: 2022/49
Data publicação: 09/12/2022
Protocolo SGPe: PMSC 85625/2022
Assunto: NOMEAÇÃO – Cel PM Mat. 922019-4 Fabrício Berto da Silveira para o cargo de Ajudante-Geral – Florianópolis/SC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como Decreto nº 1.601/2021, no inciso II do Art. 10 do Decreto nº 1.860/2022, e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- NOMEAR** para exercer o cargo de Ajudante-Geral, o **Coronel PM Mat. 922019-4 Fabrício Berto da Silveira**, a contar de 01 de dezembro de 2022.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2022.

[documento assinado eletronicamente]

MARCELO PONTES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1568/2022

BEPM: 2022/49
Data publicação: 09/12/2022
Protocolo SGPe: PMSC 85869/2022
Assunto: CLASSIFICAÇÃO – Ten Cel PM Mat. 925822-1
Vinícius Valdir de Sá por cessar a disposição à Casa
Militar do Ministério Público de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.601/2021, no Decreto nº 1.860/2022; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- CESSAR A DISPOSIÇÃO** do **Tenente-Coronel PM Mat. 925822-1 Vinícius Valdir de Sá** à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial-militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), no município de Florianópolis/SC.
- CLASSIFICAR** o **Tenente-Coronel PM Mat. 925822-1 Vinícius Valdir de Sá** na Ajudância-Geral no Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC, **SEM ÔNUS** para o Estado, a contar de 05 de dezembro de 2022.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2022.

[documento assinado eletronicamente]
MARCELO PONTES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1569/2022

BEPM: 2022/49
Data publicação: 09/12/2022
Protocolo SGPe: PMSC 85869/2022
Assunto: DISPOSIÇÃO – Ten Cel PM Mat. 925828-0 Jorge
Hebert Echude Silva Filho à Casa Militar do Ministério
Público de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 22, XXI da CF/88 c/c o art. 4º e art. 6º, § 10º do Decreto-Lei nº 667/69; assim como no art. 107 da CE/89, no art. 90 da Lei nº 6.218/83; no Decreto nº 1860/2022; tal como nos § 1º e § 2º, do Art. 29 do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial-militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), com sede em Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 925828-0 Jorge Hebert Echude Silva Filho**, a contar de 05 de dezembro de 2022.
2. O referido policial militar passa à condição de **ADIDO** à Ajudância-Geral no Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.
3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2022.

[documento assinado eletronicamente]
MARCELO PONTES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1570/2022

BEPM: 2022/49
Data publicação: 09/12/2022
Protocolo SGPe: PMSC 81165/2022
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA 2º
SGT PM MAT 925100-6-01 WALTER MANOEL DA
SILVEIRA

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-F, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **WALTER MANOEL DA SILVEIRA**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **925100-6-01**, a contar de **14 de novembro de 2022**.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1571/2022

BEPM: 2022/49
Data publicação: 09/12/2022
Protocolo SGPe: PMSC 82444/2022
Assunto: CONCEDER LTIP ao Cabo PM Mat. 930059-7-01
EDUARDO LOPES DA CUNHA

CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, de acordo com o Art. 22, XXI, da CF/88, c/c o Art. 4º do Dec-Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89 c/c a Portaria nº 165/PMSC/2022, e de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 68, Art. 70 e Art. 73 da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e também com a Portaria nº 204/PMSC/2022, a **EDUARDO LOPES DA CUNHA**, Cabo PM Mat. **930059-7-01**, lotado atualmente no (a) 19BPM/2CIA/1PEL/1GP, na cidade de Sombrio, por 06 meses, a/c de **01/01/2023**.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2022

PAULO SÉRGIO SOUZA
Coronel Diretor de Pessoal da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1572/2022

BEPM: 2022/49
Data publicação: 09/12/2022
Protocolo SGPe: PMSC 86149/2022
Assunto: DISPOSIÇÃO – Cb PM Mat. 927871-0 Allan Vinicius Malmann e Cb PM Mat. 930635-8 Guilherme Lawisch à Força Nacional de Segurança Pública - FNSP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI da CF/88, no Art. 107 da CE/89; no Convênio de Cooperação Federativo nº 040/2017 celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 1.860/2022; nos § 1º e § 2º, do Art. 29 do Ato nº 1.395/PMSC/2019 e conforme Ofício nº 10781/2022/GAB-SENASP/SENASP/MJ,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Força Nacional de Segurança Pública, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para exercer função de interesse policial-militar, os seguintes policiais militares, a contar de 06 de dezembro de 2022:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome
1	Cabo	927871-0	Allan Vinicius Malmann
2	Cabo	930635-8	Guilherme Lawisch

2. Os policiais militares passam a condição de **ADIDOS** à Companhia de Comando e Serviço da Ajudância-Geral, com sede em Florianópolis/SC,

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2022.

[documento assinado eletronicamente]

MARCELO PONTES

Coronel Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1573/2022

BEPM: 2022/49
Data publicação: 09/12/2022
Protocolo SGPe: PMSC 86130/2022
Assunto: AGREGAR, após 01 ano em LTS contínuo, o 3 Sgt
PM Mat. 925517-6-01 FERNANDO CAMACHO
ORTHEY

AGREGAR, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e também com base no inciso VI do art. 10 do Decreto 1860 de 13 de abril de 2022, no inciso V do art. 3 da Portaria nº 165/PMSC/2022 e ainda no inciso XX e § 1º do art. 83 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **FERNANDO CAMACHO ORTHEY**, 3º Sargento da Polícia Militar, matrícula **925517-6-01**, a contar de **01 de dezembro de 2022**.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2022.

PAULO SÉRGIO SOUZA

Coronel Diretor de Pessoal da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1574/2022

BEPM: 2022/49
Data publicação: 09/12/2022
Protocolo SGPe: PMSC 86107/2022
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
ROBERTO CARLOS MACIEL, 2º Sargento da Polícia
Militar, Mat. 923362-8-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ROBERTO CARLOS MACIEL**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **923362-8-01**, a contar de **05 de dezembro de 2022**.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1575/2022

BEPM: 2022/49
Data publicação: 09/12/2022
Protocolo SGPe: PMSC 86057/2022
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA 2º
SGT PM MAT 923890-5-01 VANDELI KUHNEN
MEURER

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **VANDERLI KUHNEN MEURER**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **923890-5-01**, a contar de **05 de dezembro de 2022**.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1576/2022

BEPM: 2022/49
Data publicação: 09/12/2022
Protocolo SGPe: PMSC 86151/2022
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
EMANUELE BONETTO, 2º Sargento da Polícia
Militar, Mat. 925170-7-01, a contar de 05 de dezembro
de 2022

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **EMANUELE BONETTO**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **925170-7-01**, a contar de **05 de dezembro de 2022**.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1578/2022

BEPM: 2022/49
 Data publicação: 09/12/2022
 Protocolo SGPe: PMSC 67981/2022
 Assunto: CLASSIFICAÇÃO – Cb PM Mat. 931622-1 Marcos Adriano Dal Pont e outros por conclusão do Curso de Radiopatrulha - 6º CRPM.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.860/2022; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019, e conforme Edital nº 053/APMT/FAPOM/2022,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Curso de Radiopatrulha, realizado pelo 6º Comando Regional de Polícia Militar, na Sede do 9º Batalhão de Polícia Militar, no município de Criciúma/SC, os seguintes policiais militares nas respectivas OPM, a contar de 03 de dezembro de 2022:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	Cabo	931622-1	Marcos Adriano Dal Pont	19BPM/1CIA/2PE L/1GP	Araranguá
2	Cabo	933385-1	Joice Walnier dos Santos	19BPM/1CIA/2PE L/1GP	Araranguá
3	Cabo	928903-8	Luiz Fernando Antunes Machado	9BPM/2CIA/1PEL /2GP	Criciúma
4	Soldado	930191-7	Maira Zanette Topanotti	9BPM/2CIA/1PEL /1GP	Criciúma
5	Soldado	611108-4	Gian Barbosa de Oliveira	9BPM/2CIA/1PEL /1GP	Criciúma
6	Soldado	620515-1	Caroline Schiessl	23BPM/1CIA/1PE L/2GP	São Bento do Sul
7	Soldado	611199-8	Fatima Beatriz Laurindo	9BPM/2CIA/1PEL /1GP	Criciúma
8	Soldado	931111-4	Grecco Ferreira da Silva	9BPM/2CIA/1PEL /2GP	Criciúma
9	Soldado	990168-0	Diego de Oliveira Lucio	9BPM/2CIA/1PEL /2GP	Criciúma
10	Soldado	611407-5	Patrick Gomes de Almeida	6BPM/3CIA/2PEL /5GP	Rio Rufino
11	Soldado	977849-7	Gustavo Osorio dos Santos	9BPM/2CIA/1PEL /1GP	Criciúma
12	Soldado	990154-0	Kassio Andre Costa Pereira	9BPM/2CIA/1PEL /2GP	Criciúma
13	Soldado	620293-4	Tubias Espindola	9BPM/2CIA/1PEL	Criciúma



			da Silva	/1GP	
14	Soldado	989220-6	Anderson Felipe Fiorese	9BPM/2CIA/1PEL /1GP	Criciúma
15	Soldado	990333-0	Alex de Oliveira Martins	9BPM/2CIA/1PEL /1GP	Criciúma
16	Soldado	611468-7	Henrique Hoffmann Maurilio	9BPM/2CIA/1PEL /1GP	Criciúma
17	Soldado	370444-0	Tessalia Coelho da Silva	9BPM/2CIA/1PEL /1GP	Criciúma
18	Soldado	932998-6	Ricardo Julien Aires	9BPM/2CIA/1PEL /2GP	Criciúma
19	Soldado	966778-4	Eliane Demoliner	9BPM/2CIA/1PEL /1GP	Criciúma
20	Soldado	620547-0	Gabriel Miguel de Macedo	9BPM/2CIA/1PEL /1GP	Criciúma
21	Soldado	990366-6	Jonathan Wollenschlager Pereira	19BPM/1CIA/2PE L/2GP	Araranguá
22	Soldado	990336-4	Lucas Cordeiro Martins	19BPM/1CIA/PPA E/2GP	Araranguá
23	Soldado	990156-6	Thiago Guimaraes Martins	9BPM/3CIA/2PEL /1GP	Forquilha
24	Soldado	611548-9	Daniel Silverio Claudino	9BPM/3CIA/2PEL /1GP	Forquilha
25	Soldado	934117-0	Leonardo Bitencourt	19BPM/1CIA/PPA E/2GP	Araranguá
26	Soldado	620161-0	Bruno da Rosa Lopes	9BPM/3CIA/2PEL /2GP	Nova Veneza
27	Soldado	989832-8	Samuel Francisconi Taufemback	9BPM/3CIA/2PEL /2GP	Nova Veneza
28	Soldado	620052-4	Pedro Rennan Cantanhede Vieira dos Santos	15BPM/1CIA/2PE L/1GP	Caçador
29	Soldado	611081-9	Douglas Amaral Gmieski	3BPM/1CIA/2PEL /3GP	Três Barras
30	Soldado	989827-1	Cacio Idalino Brocca	19BPM/3CIA/1PE L/2GP	Timbé do Sul
31	Soldado	931089-4	Eduardo Costa Pereira	19BPM/2CIA/1PE L/1GP	Sombrio
32	Soldado	930036-8	Guilherme de Faveri Lumertz	19BPM/3CIA/1PE L/6GP	Jacinto Machado
33	Soldado	990146-9	Rafael Maximo Behenck	19BPM/1CIA/2PE L/2GP	Araranguá
34	Soldado	611571-3	Josue Santos Padilha	29BPM/2CIA/2PE L/2GP	Lauro Muller
35	Soldado	976479-8	Caue Mota Ramos	29BPM/1CIA/1PE L/2GP	Içara
36	Soldado	990361-5	William Luz Silva	29BPM/1CIA/1PE L/2GP	Içara
37	Soldado	611080-0	Igor Gomes Costa	29BPM/1CIA/1PE L/2GP	Içara
38	Soldado	611383-4	Rafael	29BPM/1CIA/1PE	Içara



			Nascimento de Matos	L/2GP	
39	Soldado	620251-9	Felipe Lopes dos Santos	18BPM/1CIA/2PE L/1GP	Brusque
40	Soldado	611427-0	Guilherme Duarte	16BPM/1CIA/2PE L/1GP	Palhoça
41	Soldado	990844-7	Bismark Bittencourt de Sousa Barreto	34BPM/1CIA/1PE L/2GP	Imbituba
42	Soldado	620323-0	William Augusto de Freitas Coelho	1BPM/2CIA/1PEL /1GP	Itajaí
43	Soldado	620135-0	André Camargo Martins	20BPM/1CIA/3PE L/2GP	Presidente Castello Branco
44	Soldado	611443-1	Cristian Eleuterio Fernandes	7BPM/1CIA/2PEL /1GP	São José
45	Soldado	611305-2	Marciano Wismann Pinto	7BPM/2CIA/1PEL /1GP	São José

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2022.

[documento assinado eletronicamente]

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1579/2022

BEPM: 2022/49
Data publicação: 09/12/2022
Protocolo SGPe: PMSC 86216/2022
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
REJANE DE BARCELOS, 2º Sargento da Polícia
Militar, Mat. 925194-4-01, a contar de 05 de dezembro
de 2022.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **REJANE DE BARCELOS**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **925194-4-01**, a contar de **05 de dezembro de 2022**.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1580/2022

BEPM: 2022/49
Data publicação: 09/12/2022
Protocolo SGPe: SCM 2861/2022
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Cb PM Mat. 932776-2 Juliano Colatto por cessar a disposição ao Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina - Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 1.860/2022; bem como nos Art. 29 e Art. 30 do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- CESSAR A DISPOSIÇÃO** do **Cabo PM Mat. 932776-2 Juliano Colatto** ao Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial-militar na Secretaria Executiva da Casa Militar.
- CLASSIFICAR** o **Cabo PM Mat. 932776-2 Juliano Colatto** na Companhia de Comando e Serviço na Ajudância-Geral, com sede em Florianópolis/SC, **SEM ÔNUS** ao Estado, a contar de 11 de dezembro de 2022.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2022.

[documento assinado eletronicamente]
MARCELO PONTES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1581/2022

BEPM: 2022/49
Data publicação: 09/12/2022
Protocolo SGPe: SCM 2861/2022
Assunto: DISPOSIÇÃO – Cb PM Mat. 932776-2 Juliano Colatto
à Casa Militar do Ministério Público de Santa
Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 22, XXI da CF/88 c/c o art. 4º e art. 6º, § 10º do Decreto-Lei nº 667/69; assim como no art. 107 da CE/89, no art. 90 da Lei nº 6.218/83; no Decreto nº 1860/2022; tal como nos § 1º e § 2º, do Art. 29 do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, com sede em Florianópolis/SC, para exercer função de interesse policial-militar, o **Cabo PM Mat. 932776-2 Juliano Colatto**, a contar de 12 de dezembro de 2022.
2. O policial militar passará à condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço na Ajudância-Geral, com sede em Florianópolis/SC.
3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2022.

[documento assinado eletronicamente]
MARCELO PONTES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1584/2022

BEPM: 2022/49
Data publicação: 09/12/2022
Protocolo SGPe: PMSC 00080108/2022
Assunto: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA - 2º Sgt PM RR
Mat 914535-4 José Kuakoski Filho

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 639/JMC/2022, **JOSÉ KUAKOSKI FILHO, 2º Sgt PM RR Mat 914535-4, CPF nº 482.226.669-91**, a contar de **12 de setembro de 2022**.

Florianópolis, 07 de dezembro de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1590/2022

BEPM: 2022/49
Data publicação: 09/12/2022
Protocolo SGPe: PMSC 87258/2022
Assunto: DISPOSIÇÃO – Maj PM Mat. 926003-0 Tatiano Cabral Broering e Cb PM Mat. 926542-2 Leandro Rachadel à Casa Militar da Assembleia Legislativa - ALESC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 22, XXI da CF/88 c/c o art. 4º e art. 6º, § 10º do Decreto-Lei nº 667/69; assim como no art. 107 da CE/89, no art. 90 da Lei nº 6.218/83; no Decreto nº 1.860/2022; tal como nos § 1º e § 2º, do Art. 29 do Ato nº 1.395/PMSC/2019 e Decreto nº 1.601/2021,

RESOLVE:

- CESSAR À DISPOSIÇÃO** ao Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina, onde exerciam função de interesse policial-militar na Secretaria Executiva da Casa Militar, no município de Florianópolis/SC, o **Major PM Mat. 926003-0 Tatiano Cabral Broering** e **Cabo PM Mat. 926542-2 Leandro Rachadel**, a contar de 13 de dezembro de 2022.
- COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar da Assembleia Legislativa, com sede em Florianópolis/SC, para exercer função de interesse policial-militar, o **Major PM Mat. 926003-0 Tatiano Cabral Broering** e **Cabo PM Mat. 926542-2 Leandro Rachadel**, a contar de 14 de dezembro de 2022.
- Os referidos policiais militares permanecem na condição de **ADIDOS** nas seguintes OPM:

Ordem	Posto/Grad	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	Major	926003-0	Tatiano Cabral Broering	AJG/GAB-CMTG	Florianópolis
2	Cabo	926542-2	Leandro Rachadel	AJG/CCSv	Florianópolis

- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de dezembro de 2022.

[documento assinado eletronicamente]
MARCELO PONTES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1595/2022

BEPM: 2022/49
Data publicação: 09/12/2022
Protocolo SGPe: PMSC 00087327/2022
Assunto: DECISÃO JUDICIAL, alterar a data de início do cargo de 3º Sargento do QEPM passando para 31 de janeiro de 2015, do 1º Sargento PM 918773-1
NILSON JOSÉ SOLIGO

Ato da Polícia Militar nº 1595/2022.

DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Por decisão contida nos autos do Processo nº 5013372-37.2022.8.24.0091/SC, da Vara de Direito Militar da Comarca da Capital, alterar a data de início do cargo de 3º Sargento do QEPM passando de 07 de agosto de 2015 para 31 de janeiro de 2015 do 1º Sargento do QPPM matrícula 918773-1
NILSON JOSÉ SOLIGO.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2022.

Assinado eletronicamente

MARCELO PONTES

Cel PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1602/2022

BEPM: 2022/49
Data publicação: 09/12/2022
Assunto: Exclusão a Bem da Disciplina do Cabo PM 925952-0
JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR

EXCLUIR, da Polícia Militar de Santa Catarina, a Bem da Disciplina, o **Cabo PM 925952-0 JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**, de acordo com o art. 22, XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89 e, ainda os arts. 49, §2º, 100, VI, 127, III, 128 e 129, todos da Lei nº 6.218/83, e o art. 10, VII, do Decreto nº 1.860/2022, conforme o apurado nos autos do Conselho de Disciplina nº 11/CD/PMSC/2020, e decisão final em Recurso de Queixa, constante do Ato Governamental nº 1429/2022.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2022.

[Assinado digitalmente]

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1604/2022

BEPM: 2022/49
Data publicação: 09/12/2022
Protocolo SGPe: PMSC 00084868/2022
Assunto: LICENCIAMENTO A PEDIDO (sem estabilidade)
Soldado 1ª Classe da PM Mat. 611511-0-01 FELIPE
GABRIEL ITACARAMBI

LICENCIAR A PEDIDO (sem estabilidade), com base no Art. 22, XXI, da CF/88, Art. 107, da CE/89, Art. 10, inciso VII do Decreto nº 1.860/2022 c/c Art.1º, inciso V da Portaria 165/PMSC/2022, e Art. 124, inciso I, § 1º da Lei 6.218 de 10 de Fevereiro de 1983, **Soldado 1ª Classe da PM Mat. 611511-0-01 FELIPE GABRIEL ITACARAMBI, a contar de 29 de novembro de 2022.**

1. Publique-se;
2. Notifique-se;
3. Arquite-se.

Jaraguá do Sul, 09 de dezembro de 2022.

[Assinado eletronicamente]

João Carlos Benassi Borges Kuze

Ten Cel PM - Comandante do 14º BPM

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2022/49 , de 09/12/2022, contendo 25 páginas.

Assinado Eletronicamente
Marcelo Pontes
Coronel PM Comandante-Geral
da Polícia Militar



Assinaturas do documento



Código para verificação: **W769YF5P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO PONTES (CPF: 691.XXX.419-XX) em 09/12/2022 às 19:15:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:45:13 e válido até 15/06/2118 - 09:45:13.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDg3NTc3Xzg4MjE5XzlwMjJfVzc2OVIGNVA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00087577/2022** e o código **W769YF5P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.